



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

ÍNDICE

A. Período antes da Ordem do dia.....	3
INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO	3
B. Ordem do dia.....	6
1. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de fotografia e design gráfico.	6
2. Utilização de edifícios ou frações – Pedido de Autorização (P.º 82/2013/DIV) – Construção / Instalação de posto de abastecimento de GPL e de contentor - Local: Rua do Progresso, n.º 16 - CARTAXO - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Eliteplaneta – Energias e Vigilância, Lda.	11
3. Parecer Prévio Vinculativo para a Aquisição de Serviços para a Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Anos 2015/2016.....	12
4. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviço de "Transporte coletivo regular de passageiros no Cartaxo"	15
5. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para assinatura do contrato de aquisição de serviços de "Gestão de frota automóvel".....	19
6. Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Quinta das Correias – Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública	22
7. Obras de urbanização - Alvará de loteamento n.º 11/99 (P.º 5/1998/LTL) - Pedido de redução do montante da caução - Local: Sítio das Malhadinhas – Vale da Pedra - Titular: José Manuel Pereira Barreto	23
8. Obras de edificação - licenciamento (P.º 56/2010/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações e de ampliação - Local da obra: Sítio da Precateira –	





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

E.N. 365-2 - VALE DA PINTA - União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L.	24
9. Pagamentos efetuados entre 14/10/2014 a 27/10/2014.....	25
10. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 27/10/2014.....	25
11. Modificações Orçamentais nºs. 20 e 21	25
12. Modificação às Grandes Opções do Plano nºs. 15 e 16.....	25
13. Posição dos compromissos entre 14/10/2014 a 27/10/2014	25
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	25
FORMA DE VOTAÇÃO	27
ENCERRAMENTO	27



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 32 | 03 de novembro de 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhora **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)**, e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

O senhor vereador **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)** solicitou a substituição.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor Presidente e declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas. Da presente reunião constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 29 de outubro do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de fotografia e design gráfico /para deliberação;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Utilização de edifícios ou frações – Pedido de Autorização - (P.º 82/2013/DIV) – Construção / Instalação de posto de abastecimento de GPL e de contentor -Local: Rua do Progresso, n.º 16 - Cartaxo - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Eliteplaneta – Energias e Vigilância, Lda. /*para deliberação*;
3. Parecer Prévio Vinculativo para a Aquisição de Serviços para a Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Anos 2015/2016 /*para deliberação*;
4. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviço de “Transporte coletivo regular de passageiros no Cartaxo” /*para deliberação*;
5. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para assinatura do contrato de aquisição de serviços de “Gestão de frota automóvel” /*para deliberação*;
6. Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Quinta das Correias – relatório de ponderação dos resultados da discussão pública /*para deliberação*;
7. Obras de urbanização - Alvará de loteamento n.º 11/99 (P.º 5/1998/LTL) - Pedido de redução do montante da caução - Local: Sítio das Malhadinhas – Vale da Pedra - Titular: José Manuel Pereira Barreto /*para deliberação*;
8. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 56/2010/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações e de ampliação - Local da obra: Sítio da Precateira – E.N. 365-2 - Vale da Pinta - União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L. /*para deliberação*;
9. Pagamentos efetuados entre 14/10/2014 a 27/10/2014 /*para deliberação*;
10. Tesouraria – Resumo diário de tesouraria de 27/10/2014 /*para deliberação*;
11. Modificações orçamentais n.ºs 20 e 21 /*para deliberação*;
12. Modificação grandes opções do plano n.ºs 15 e 16 /*para deliberação*;
13. Posição dos compromissos entre 14/10/2014 a 27/10/2014 /*para deliberação*.

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da Ordem do dia

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

PRESIDENTE

O senhor Presidente destacou da atividade do executivo no período que mediou entre a anterior reunião de Câmara e a presente:

- 22/outubro – Reuniões com as seguintes instituições/associações: Banco Santander sobre o ponto da situação enquanto devedores, Associação Cultural e Recreativa de Vale da Pedra para apresentação dos novos corpos gerentes e Centro Social de Vale da Pedra quanto ao processo de legalização das suas instalações.
- 23/outubro – Visita de trabalho ao Jardim de Infância e Escola do 1º Ciclo de Pontével, com a presença do Diretor do Agrupamento D. Sancho I e as técnicas de educação do Município; reunião com a direção da Universidade Sénior sobre o plano de atividades 2014/2015 e reunião da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.
- 24/outubro – Reunião com o Dr. António Costa Dieb, Presidente da CCDDR do Alentejo, sobre fundos comunitários, encerramento do QREN no próximo ano e confirmação de incluir o campo de futebol sintético da escola secundária no próximo QREN enquanto instalações escolares até 100 mil euros; reunião orientada pela vereadora Sónia Serra com o Prof. Álvaro Seco, da Universidade de Coimbra, sobre o estudo de trânsito na cidade do Cartaxo.
- 25/outubro – Acompanhamento da visita guiada dos candidatos ao Concurso Rei e Rainha das Vindimas do Cartaxo; reunião com os moradores do Setil; debate do Conselho Municipal da Juventude sobre "*Que Políticas Públicas para a Juventude?*", no auditório municipal da Quinta das Pratas; e apresentação do livro de poesia "Latitudes" do historiador Miguel Montez Leal, na Biblioteca Marcelino Mesquita.
- 27/outubro – Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, encarregados de educação e Diretor do Agrupamento D. Sancho I, sobre as escolas e o jardim da infância de Pontével e assinatura dos Acordos de Colaboração com as IPSS e a Junta de Freguesia de Pontével para fornecimento de refeições escolares no próximo ano letivo.
- 28/outubro – Reunião com o novo Comandante da Esquadra da PSP e os



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimentos noturnos da freguesia do Cartaxo, em funcionamento para além da meia-noite, sobre segurança e os horários, entre outros.

- 29/outubro – Reunião com o responsável pela gestão do património do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) respeitante à venda dos imóveis das instalações de Pontével e do Cartaxo.
- 30/outubro – Inauguração da Expocartaxo 2014 e da Feira de Todos os Santos, que contou com a presença do Secretário de Estado da Administração Local, António Leitão Amaro, antecedida de uma visita ao Valleypark e reunião nas instalações da Tagusgás.
- 31/outubro – Dia aberto às empresas e entrega de prémios para distinção do empresário e da empresa do ano 2013, no Auditório Municipal da Quinta das Pratas; 1ª edição da Área de Contenção 2014 – Encontros Internacionais de Cinema Fantástico de Horror do Cartaxo.
- 02/novembro – 1ª Exposição Canina especializada em raças portuguesas, promovida pela Associação Cultural e Recreativa Gentes do Cartaxo, junto à Praça de Touros.

De seguida o senhor Presidente propôs um voto de pesar e apresentou as condolências ao Vereador Vasco Cunha e à sua família pelo falecimento do seu irmão.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Cumprimentou os presentes e questionou:

- O estado de saúde do trabalhador que sofreu o acidente de trabalho e a sua comunicação à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT);
- O responsável no âmbito do contrato de concessão de energia elétrica do Município;
- A existência de uma checklist para consulta por parte dos vereadores sobre o controlo do relatório da auditoria 13/2009 feita ao Município e o seu processo 25/2006 relativo a conclusões, recomendações e observações mencionadas em reuniões anteriores.

PRESIDENTE

Respondeu à primeira questão informando que o trabalhador encontrava-se em recuperação após a alta hospitalar e passou à segunda questão referindo que a Câmara não tinha um técnico externo responsável pelos PT's da EDP e a fazer o seu acompanhamento, tal como



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

já acontecia há alguns anos, procedia-se à contratação de um engenheiro eletrotécnico, caso a caso, para acompanhar as situações, conforme informação técnica.

VICE-PRESIDENTE

Quanto à primeira questão elucidou que a avaliação do acidente considerou que o mesmo não era grave face à gravidade do mesmo e ao local, segundo a grelha recolhida pelos serviços de recursos humanos sobre a ACT, pelo que a situação não foi comunicada à ACT. Na terceira e última questão referiu que a checklist era a mesma utilizada pelo executivo no mandato anterior e após a sua conclusão seria enviada aos vereadores.

PRESIDENTE

Na primeira questão disse ser uma avaliação técnica da responsável dos recursos humanos e realçou que o acidente não foi tão grave como aparentava, segundo informação hospitalar.

VEREADOR VASCO CUNHA

Cumprimentou os presentes e agradeceu a solidariedade do executivo face à situação delicada que passou na passada semana. Quanto à reunião com o Presidente da CCDR Alentejo, reconheceu que o Município não reunia condições para esse efeito e recordou a proposta inicial do PSD sobre o aproveitamento de fundos comunitários nesse quadro para adaptação da infraestrutura da escola em pleno funcionamento no espaço de 3 ou 4 meses, pelo que propôs encontrar um parceiro para financiar o projeto. Pensa que o projeto deveria ser mais ambicioso, dada a possibilidade de candidatura no novo quadro comunitário e visar a polivalência do espaço com a construção de um balneário para utilização por parte dos agentes exteriores à escola. Por último solicitou os custos acarretados pelo Município no Reverence Festival e o cumprimento das contrapartidas por parte da organização.

PRESIDENTE

Concordou com a proposta do vereador Vasco Cunha quanto ao campo de futebol sintético e à construção de balneários na escola secundária e disse que o Presidente da CCDR do Alentejo reiterou a informação facultada pela CIMLT. Quanto ao Reverence Festival disse o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trabalho carecia de confirmação das horas extraordinárias por parte dos trabalhadores da Junta de Freguesia de Valada.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Cumprimentou os presentes e realçou que no passado fim de semana decorreu a Feira de Todos os Santos com cerca de 120 expositores.

B. Ordem do dia

1. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de fotografia e design gráfico.

Proposta de Deliberação n.º 159/PC-PMR/2014

"Considerando que:

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 4 do artigo 73.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

No n.º 11 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro".



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

De acordo com a alínea a) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato.

O Município do Cartaxo à data não dispõe de fundos disponíveis.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta que:

1. *Verifica-se a necessidade de contratar a aquisição de serviços de fotografia e design gráfico;*
2. *Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
3. *A contratação será pelo período de 12 meses, e o seu valor base será de € 19.800,00 euros, prevendo-se uma realização financeira de € 12.000,00 euros para os serviços de fotografia e de 7.800,00 euros para os serviços de design gráfico no ano de 2015, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo a presente proposta acompanhada de compromisso de cabimentação para o ano de 2015, por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;*
4. *Os valores apresentados serão objeto de, caso aplicável, redução remuneratória de 10%;*
5. *O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
6. *Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.*

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de serviços fotografia e design gráfico nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

PRESIDENTE

Começou por fazer uma apresentação da proposta e referiu que a mesma deveria reunir a unanimidade dos sete vereadores, caso contrário seria retirada da Ordem de Trabalhos.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Salientou que o PV-MPC não concordava com o proposto pelo Sr. Presidente relativamente à unanimidade da votação.

VEREADOR VASCO CUNHA

Disse que o PSD reconhecia a necessidade da prestação de serviços e recordou a proposta inicial acompanhada de uma segunda contratação para preenchimento de uma necessidade chumbada em sessão da Assembleia e distinta daquela apresentada nessa reunião para discussão, o que pensa corresponder ao que todos ambicionavam no executivo e na Assembleia Municipal quanto à contenção de custos por parte do Município.

Referiu que não via qual era o problema da Assembleia Municipal ter uma deliberação contrária e o executivo reformular uma nova proposta sobre o assunto, considerando que a Lei conferia ao executivo a possibilidade de elaborar um dos dois documentos mais importantes, o orçamento, enviá-lo à Assembleia Municipal e, no limite, caso esse órgão não concordasse com o documento, enviá-lo novamente ao executivo para ser refeito e endereçá-lo novamente à Assembleia Municipal, tal como já aconteceu com regulamentos.

Reconheceu a intenção de reformular a proposta por parte do executivo a tempo inteiro, garantindo do ponto de vista do PSD que passava a ser uma proposta anual e possibilitava ao executivo controlar a contratação no espaço de um ano e garantir o acompanhamento do controlo da despesa com maior transparência.

Salientou não perceber o facto de o senhor Presidente pretender uma decisão unânime dos sete vereadores com direito a voto na matéria, sob pena de retirar a proposta, dado não ser um orçamento, aprovação de contas ou adesão ao PAEL, isto é, considerados assuntos estruturantes para o Município. Disse que era mais fácil para os vereadores do PSD

4



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

absterem-se nessa matéria, pois tratava-se de um parecer prévio presente em várias circunstâncias ao executivo municipal alusivo a outras matérias e muitas delas de caráter plurianual, realçando que os vereadores do PSD, sem responsabilidades no executivo ou não estando permanentemente, sempre garantiram que não fossem os próprios a comprometerem compromissos dessa natureza quando era solicitado um parecer prévio. Salientou que a intenção dos vereadores do PSD era votar favoravelmente a proposta e com esse sentido de voto sinalizou que a presença dos mesmos no executivo para construir soluções e consolidar posições. Anotou que o PS não teve maioria absoluta nas últimas eleições, sendo obrigado a conversar com as várias forças políticas no executivo e na Assembleia Municipal para consensualizar posições. Por fim sinalizou o compromisso dos vereadores do PSD com o Município do Cartaxo e as soluções para o mandato que foram eleitos, garantindo que o PSD não impedia a aprovação da proposta.

PRESIDENTE

Reafirmou o que tinha dito, achou que pela forma e pelo respeito da natureza do sentido de voto da Assembleia Municipal ao qual era sensível, pediu ao vereador Nuno Nogueira, por achar ser importante ter posições claras, as razões pelas quais não votava a favor.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Disse que o PV-MPC não estava a por em causa a empresa prestadora de serviços com excelentes referências do profissional em causa. Disse que o sentido de voto era a abstenção e as razões evocadas na anterior reunião, dada a situação financeira da Câmara.

PRESIDENTE

Retirou o ponto da ordem de trabalhos, porque a proposta apenas faria sentido se todos apresentassem o mesmo sentido de compromisso para a solução.

✓ Retirado da ordem do dia.

B.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

O senhor Presidente ausentou-se da reunião, passando a presidir o senhor Vice-Presidente.

2. Utilização de edifícios ou frações – Pedido de Autorização (P.º 82/2013/DIV) – Construção / Instalação de posto de abastecimento de GPL e de contentor - Local: Rua do Progresso, n.º 16 - CARTAXO - União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Eliteplaneta – Energias e Vigilância, Lda.

Proposta de Deliberação n.º 161/PC-PMR/2014

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 1424, de 05/09/2014, foi entregue um pedido com vista à concessão de autorização de utilização acima referenciada;

Considerando que a requerente juntou ao processo os elementos em falta através do requerimento a que coube o registo n.º 1545, de 24/09/2014;

Considerando o teor dos pareceres do técnico superior, arquiteto Eduardo Neves, datados de 2014/10/06 e 2014/10/14;

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em 2014/10/17, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2014/10/17, exarado no parecer do técnico superior, arquiteto Eduardo Neves, de 2014/10/14.

À reunião de câmara.

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

h



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR VASCO CUNHA

Anotou que a proposta de deliberação considerava a *"urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão"* e uma reunião de Câmara extraordinária no dia 30 de outubro, que deveria ter incluído esse ponto na ordem do dia, pelo que a ratificação não foi presente à Câmara em tempo útil de acordo com a Lei.

✓ **Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS e 2 do PV-MPC) e 2 abstenções do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.**

O vereador Paulo Neves não participou na discussão e votação deste assunto.

3. Parecer Prévio Vinculativo para a Aquisição de Serviços para a Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Anos 2015/2016

Proposta de Deliberação n.º 79/VP-FA/2014

Considerando que:

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

2. Aí se consagrou, no n.º 4 do artigo 73.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

3. No n.º 11 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro";

4. Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República de dia 3 de março a Portaria n.º 53/2014, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

5. Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro;

6. Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central;

7. No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

8. De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, e na presente data o município não tem fundos disponíveis.

Tendo em conta:

- 1. A necessidade de contratar a aquisição de serviços para a Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo;*
- 2. O cumprimento de todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. Que a contratação será pelo período de 1 ano e 8 meses e o seu valor base será de €64.000, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido contemplado na rubrica orçamental 04.07.01.15 nos Orçamentos para 2015 e 2016;*
- 4. Que o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
- 5. O despacho n.º 12/2014/PC-PMR, datado de 13 de agosto de 2014, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, com as especificidades dos artigos 15.º, 16.º e 16-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que o mesmo seja utilizado nos procedimentos de celebração de prestação e serviços, dada a inexistência, neste município, de lista nominativa com trabalhadores em situação de requalificação;*
- 6. O contrato a celebrar não está sujeito à redução remuneratória, prevista no artigo 73.º da LOE de 2014;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. A assunção do encargo plurianual decorrente deste contrato teve autorização da Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 30/09/2014, conforme extracto de ata que se anexa.

Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio à aquisição de serviços para a Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Anos 2015/2016, nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara,
Fernando Amorim”

✓ **Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS e 3 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 1 do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.**

Declaração de voto do PV-MPC: A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.

Declaração de voto do PSD: “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”

4. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviço de “Transporte coletivo regular de passageiros no Cartaxo”

Proposta de Deliberação n.º 82/VP-FA/2014

“Considerando que:

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Aí se consagrou, no n.º 4 do artigo 73.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

No n.º 11 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro".

Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República de dia 03 de março a Portaria n.º 53/2014, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e nos n.os 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a aquisição de serviço de "Transporte coletivo regular de passageiros no Cartaxo";
2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
3. A contratação será pelo período de 1 ano, prorrogável até 2 vezes por igual período desde que não seja denunciado por nenhuma das partes e o seu valor base será de € 144.000,00, sendo €8.000,00€ no ano de 2014, €48.000,00 no ano de 2015, €48.000,00 no ano de 2016 e €40.000,00 no ano de 2017 valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2014. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 02.02.25.

4. *O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
5. *A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacente à contratação.*
6. *A assunção do encargo plurianual decorrente deste contrato teve autorização da Assembleia Municipal em sessão ordinária do dia 30-09-2014, conforme extrato de ata que se junta;*
7. *O valor base apresentado contempla a redução remuneratória prevista no artigo 33.º da LOE 2014.*

Assim proponho conforme o exposto e tendo em conta as disposições legais supracitadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de serviço de "Transporte coletivo regular de passageiros no Cartaxo", nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente,
Fernando Amorim"

✓ **Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor, sendo 2 do PS e 2 do PV-MPC, e 2 abstenções do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.**

Declaração de voto do PV-MPC: "Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso".

Declaração de voto do PSD: "A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.»

5. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para assinatura do contrato de aquisição de serviços de “Gestão de frota automóvel”.

Proposta de Deliberação n.º 83/VP-FA/2014

“Considerando que:

Verifica-se a necessidade de aquisição dos serviços de “Gestão de frota automóvel”.

Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;

A contratação que será pelo período de 3 anos e cujo valor base do procedimento concursal será de 9.350,64€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento orçamental sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020225;

Pela aquisição do serviço estima-se que o Município deverá pagar o montante de:

No ano de 2015 – 3.116,88€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

No ano de 2016 - 3.116,88€ € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);

No ano de 2017 – 3.116,88€ € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

O contrato a celebrar tem repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

De acordo com a alínea a) do artigo 3.º deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato.

O Município do Cartaxo à data não dispõe de fundos disponíveis.

Assim, proponho conforme o exposto que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia por este órgão deliberativo, a assunção do compromisso plurianual, antes da assinatura do contrato de aquisição do serviço de “Gestão de frota automóvel”.

O Vice-Presidente da Câmara,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Amorim

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Questionou se a gestão de frota automóvel respeitava a viatura de recolha de lixo e o facto de ser uma situação plurianual e não anual dada a situação económica da Câmara.

VICE-PRESIDENTE

Quanto à primeira questão respondeu que a gestão da frota automóvel visava a instalação de equipamentos para monitorizar e otimizar a utilização individual de viaturas com uma chave por utilizador e passou à segunda questão esclarecendo que uma situação anual acarretava custos superiores pela instalação de equipamento para controlo da viatura.

VEREADOR PAULO NEVES

Questionou o tipo de equipamento a instalar nas viaturas e o que iria ser monitorizado.

VICE-PRESIDENTE

Elucidou o vereador Paulo Neves sobre a aplicação da monitorização a 20 viaturas operacionais quanto a consumos, paragens, caixas de velocidade, mudanças, entre outras.

VEREADOR VASCO CUNHA

Questionou se a maturidade das viaturas de recolha do lixo e o projeto conjunto no âmbito da CIMLT justificava a aquisição de serviços de gestão de frota automóvel.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Elucidou que a aquisição de serviços de gestão de frota automóvel visava otimizar o serviço de recolha de resíduos sólidos e que o projeto no âmbito da CIMLT estava no início.

g



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

VEREADOR PAULO NEVES

Pensa que a otimização da recolha de lixo passava pelo executivo ou comissão através da zonagem de recolha e questionou a eficácia do equipamento aplicado numa frota automóvel obsoleta, referindo que aguardava o valor da frota automóvel do Município.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Realçou o levantamento das coordenadas GPS dos contentores para otimizar as rotas de recolha do lixo.

VICE-PRESIDENTE

Salientou que o objetivo era avaliar a quantidade de lixo em cada rota e dia da semana em determinadas zonas do Cartaxo, aliando a georreferenciação dos contentores do lixo, rotas e viaturas, permitindo ganhos significativos e realização de uma avaliação no primeiro ano.

VEREADOR PAULO NEVES

Pensa que a aquisição de serviços proposta não era benéfica, dada a frota obsoleta.

VEREADOR VASCO CUNHA

Questionou se a adesão à SUMA permitiu ganhos acrescidos na prestação de serviços para o quotidiano da população da cidade, dada a avaria e reparação da viatura de recolha do lixo, a escassez de recursos humanos e os atrasos no depósito no aterro.

VICE-PRESIDENTE

Salientou que a análise financeira seria apresentada até ao final do ano e elucidou que o custo acrescido da qualidade do serviço prestado pela SUMA não era mensurável e considerava a antiguidade do equipamento, sendo uma medida de gestão para otimizar o recurso para pagamento do investimento.

✓ **Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS, 3 abstenções, sendo 2 PV-MPC**

B.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. e 1 do vereador Vasco Cunha do PSD, e 1 voto contra do vereador Paulo Neves do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: *“A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.”*

Declaração de voto do PSD: *“A abstenção do vereador Vasco Cunha do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o seu entendimento.”*

Declaração de Voto do PSD: *O Vereador Paulo Naves do PSD votou contra a respetiva deliberação por entender que não adotava essa solução na sua empresa enquanto gestor também não faria o mesmo em Câmara.*

6. Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Quinta das Correias – Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública

Proposta de Deliberação n.º 68/V-SS/2014

“Considerando que:

A proposta de Alteração do PDM do Cartaxo – Quinta das Correias esteve em Discussão Pública por um período de 30 dias seguidos, o qual decorreu entre 22 de agosto e 2 de outubro de 2014, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do Artigo 77.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial expresso no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual;

Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, conforme Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, em anexo.

Tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta de “Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo – Quinta das Correias” conforme estipulado no n.º 8 do Artigo 77.º em articulação com os n.ºs 2 e 3 do Artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, na sua redação atual, devendo a mesma ser publicitada através da comunicação social e do sítio da internet do Município.

A Câmara Municipal delibere que a proposta de alteração ao PDMC submetida a discussão pública poderá constituir a versão final da mesma e ser submetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para emissão de parecer final, nos termos do n.º 1 do Artigo 78.º do RJIGT.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

7. Obras de urbanização - Alvará de loteamento n.º 11/99 (P.º 5/1998/LTL) - Pedido de redução do montante da caução - Local: Sítio das Malhadinhas – Vale da Pedra - Titular: José Manuel Pereira Barreto

Proposta de Deliberação n.º 69/V-SS/2014

“Considerando que através do requerimento a que coube o registo n.º 887, de 13/06/2014, foi solicitada a redução do montante da caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização acima indicadas;

Considerando o teor da Informação N.º 593/2014 DPAU, de 2014/09/04;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, mandar proceder à redução do montante da caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização em causa,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

23. *prestada mediante garantia bancária, atualmente no valor de 26.248,97 €, para o valor de 21.605,72 €, notificando-se para o efeito a entidade bancária.*

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Obras de edificação - licenciamento (P.º 56/2010/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de edifício - Legalização de alterações e de ampliação - Local da obra: Sítio da Precateira - E.N. 365-2 - VALE DA PINTA - União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Adega Cooperativa do Cartaxo, C.R.L.

Proposta de Deliberação n.º 70/V-SS/2014

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 1192, de 01/08/2014, foi entregue um pedido de licenciamento relativo à obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1204/20090709 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 744 da freguesia de Vale da Pinta (extinta);

Considerando o teor da Informação N.º 642/2014 DPAU, de 2014/10/06;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 642/2014 DPAU, de 2014/10/06, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente apresentar os projetos das especialidades / outros estudos, sob pena de caducar essa aprovação.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

✓ Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

9. Pagamentos efetuados entre 14/10/2014 a 27/10/2014 /para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de catorze a vinte e sete de outubro, no montante quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete euros e quinze cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 27/10/2014 /para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de trezentos e setenta e seis mil, cento e dezanove euros e setenta e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Modificações Orçamentais n.ºs. 20 e 21 /para conhecimento;

Foi presente as Modificações ao Orçamento de 2014 – Alteração n.º 20 e 21.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificação às Grandes Opções do Plano n.ºs. 15 e 16 /para conhecimento;

Foi presente as Modificações às Grandes Opções do Plano n.ºs. 15 e 16.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Posição dos compromissos entre 14/10/2014 a 27/10/2014 /para conhecimento.

Foi presente a posição dos compromissos entre 14/10/2014 a 27/10/2014.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

MUNÍCIPE JOSÉ NICOLAU

Cumprimentou os presentes e questionou: i) O pagamento de 750 euros à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, no dia 16 de outubro de 2014; ii) quem era o responsável

h



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pelo som na Feira de Todos os Santos e concurso para atribuição da prestação de serviço e respetiva modalidade e iii) quem era o responsável da Câmara pelos PT.

Quanto à deliberação do ponto 1 sobre o pedido de parecer vinculativo para celebração do contrato de aquisição de serviços e fotografias e design gráfico, disse que na última reunião de Câmara foi rejeitada a aquisição de tais serviços, apresentada de forma plurianual, por não considerar o interesse público para o Município do Cartaxo face à situação financeira do Município. Anotou que, se o executivo deliberasse favoravelmente o assunto seria a primeira vez que a Câmara desrespeitava uma deliberação da Assembleia Municipal. Nesse sentido, espera que o sentido de voto dos vereadores da oposição não seja a abstenção, tal como já aconteceu noutras decisões polémicas. Considerou que essa aquisição de serviços era uma má despesa pública, dada a aprovação do recurso imediato ao fundo de emergência municipal na última reunião de Câmara. Recordou que a Câmara chegou à situação de bancarrota devido ao acumular de atos de má gestão financeira, sendo que o dinheiro gasto pela Câmara a partir de 2015 pertencia aos munícipes de todo o país.

Anotou o envio da deliberação favorável do ponto e das respetivas decisões tomadas pela Assembleia Municipal para o Secretário de Estado e Diretor Geral das Autarquias Locais, presidentes de câmara de Viana do Castelo, Matosinhos, Fafe, Sintra, Cascais, Almeirim, Benavente, Loures, entre outros. Recordou a polémica gerada em torno da criação do FAM, sobre a contribuição das câmaras bem geridas para as câmaras mal geridas.

PRESIDENTE

Solicitou que o senhor Vice-Presidente esclarecesse a primeira questão no final da sua intervenção e passou à segunda questão informando que o Núcleo de Nersant do Cartaxo foi responsável pelo som da Feira de Todos os Santos. Quanto à terceira e última questão disse ter solicitado a referida informação e desconhecia o seu envio aos vereadores. Quanto à declaração do munícipe, disse que respeitava as várias opiniões.

VICE-PRESIDENTE

Quanto à primeira questão esclareceu que o pagamento de 750 euros à Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique respeitava a liquidação das senhas de presença dos delegados das mesas do último ato eleitoral.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNÍCIPE JOSÉ BRÁZ

Saudou os presentes e manifestou o seu desagrado pelo aumento do IMI e sucessivos entupimentos das sargetas, em particular na Rua do Jardim. Disse que na passada reunião entendeu que os maiores encargos financeiros do Município eram dos jardineiros e pessoas afetas à limpeza. Salientou que a Feira do Campo, da Gavinha, superou as expetativas da organização em termos de visitantes, ao contrário da Feira de Todos os Santos.

PRESIDENTE

Quanto à primeira nota disse que o aumento do IMI resultou de uma obrigatoriedade da Câmara por se encontrar em rutura financeira e passou à segunda questão referindo que o problema das sargetas resultava da falta de limpeza das ruas na cidade, anotando a autorização de 21 trabalhadores no âmbito do programa do IEFP, para colmatar esse problema. Na terceira nota referiu que possivelmente houve um erro de interpretação quanto à atribuição de despesas do Município às pessoas afetas aos jardins e limpeza. Na quarta e última nota realçou o trabalho desenvolvido no âmbito da Feira de Todos os Santos e a importância de requalificação do espaço.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Vice-Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e vinte e cinco minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Vice-Presidente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Fernando Manuel da Silva Amorim

SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente